

# O RACISMO ESTRUTURAL E A ETNOGRAFIA DA VIOLÊNCIA EM SOLO GOIANO: UM BREVE LEVANTAMENTO ACERCA DE ATOS DE INJÚRIA RACIAL NOS PRINCIPAIS NOTICIÁRIOS LOCAIS

Ecléa Rodrigues Pereira  
Daiane Oliveira da Silveira  
Ed Carlos de Sousa Lima

DOI: <https://doi.org/10.29327/5365336.1-5>

## RESUMO

Esta pesquisa discute alguns atos de violência motivados por intolerância racial que acometem corpos negros em diversos ambientes e situações sociais. O Brasil, sendo o último país da América Latina a aderir à abolição da escravidão, tem-se, até os dias atuais, resquícios de inferiorização da pessoa negra, sendo manifestados de diversas formas, entre elas: a intolerância, a violência e a injúria racial, motivados pela ideia de supervalorização da pele branca em detrimento à pele negra. Nesta pesquisa, objetiva-se apresentar uma breve análise do índice de violência e injúria racial registrados, no estado de Goiás, na atualidade, discutindo como o racismo estruturado, desde o período escravocrata, tem sido reproduzido até a contemporaneidade, evidenciando a urgente necessidade de discussões e políticas públicas de combate às desigualdades raciais e enfrentamento ao racismo, o que torna este trabalho relevante. Sendo uma pesquisa de cunho quali-quantitativo fez-se uma busca na literatura em artigos disponíveis em periódicos CAPES e Google Acadêmico, delimitando-se seis artigos, e ainda por notícias atuais disponíveis no G1 e Jornal Opção, tendo como palavras-chave: racismo estrutural, violência de injúria racial, racismo. Concluindo que o racismo institucional, vivenciado na atual sociedade, tem seu berço no regime escravagista e tem sido ideologicamente reproduzido, estruturando-se e naturalizando-se com o passar dos anos.

**Palavras-chave:** Branqueamento social; Racismo; Sobreculturalidade; Violência.

## RESUMEN

Esta investigación discute algunos actos de violencia motivados por la intolerancia racial que afectan a los cuerpos negros en diferentes ambientes y situaciones sociales. Brasil, siendo el último país de América Latina en adherirse a la abolición de la esclavitud, todavía tiene huellas de la inferioridad de la persona negra hasta el día de hoy, manifestada de diferentes maneras, como la intolerancia, la violencia y el insulto racial, motivado por la idea de sobrevalorar la piel blanca en detrimento de la piel negra. Esta investigación tiene como objetivo presentar un breve análisis de la tasa de violencia e injuria racial registrada en el estado de Goiás- BR hoy, discutiendo cómo el racismo estructurado desde el período de la esclavitud se ha reproducido hasta la actualidad, destacando la necesidad urgente de discusiones y políticas públicas de combatir las desigualdades raciales y confrontar el racismo, lo que hace relevante este trabajo. Al ser una investigación cuali-cuantitativa, se realizó una búsqueda bibliográfica, en artículos disponibles en las revistas CAPES y Google Scholar, teniendo como palabras clave: racismo estructural, violencia de injuria racial, racismo en Goiás, delimitando seis artículos, y también por noticias de la actualidad disponibles en los periódicos *G1* y *Jornal Opção*. Concluyendo que el racismo institucional vivido en la sociedad actual tiene su cuna en el régimen esclavista, y ha sido reproducido ideológicamente, estructurándose y naturalizándose a lo largo de los años.

**Palabras clave:** Blanqueamiento social; Racismo; Sobreculturalidad; Violencia.

## INTRODUÇÃO

Por mais de 500 anos pessoas de corpo preto foram escravizadas em território brasileiro, aqui chegando por meio do tráfico negreiro, no período colonial, tiveram suprimidos seus direitos fundamentais por séculos, sendo o Brasil o último país na América Latina a abolir a escravidão. Após esse período, que se estendeu da colonização até o início da primeira República, os povos negros, sem nenhum respaldo das autoridades, foram marginalizados como pessoas e em sua cultura. O que continuou cerceando seus direitos e acesso a trabalho, escolas e demais espaços sociais, há época, e na sociedade atual (TAKAGI, 2021).

Dessa forma, esta pesquisa tem por objetivo fazer uma breve análise

do índice de violência e injúria racial registrados no estado de Goiás na atualidade, discutindo como o racismo estruturado, desde o período escravocrata, tem sido reproduzido ano após ano, evidenciado a urgente necessidade de políticas públicas de combate às desigualdades raciais. Este estudo torna-se relevante ao passo que traz discussões imprescindíveis para se combater atos discriminatórios e desigualdade racial e ainda corroborar para a busca de políticas públicas de enfrentamento ao racismo.

Durante o processo de investigação, observaram-se dados importantes que evidenciam uma naturalização dos insultos raciais e termos pejorativos em relação ao negro, suas culturas e raízes. Percebeu-se ainda uma tentativa de branqueamento social em detrimento a corpos negros. Assim, no presente capítulo, propomo-nos a discutir as conexões entre as violências registradas e a reprodução social das diferenças étnico-raciais com requintes de violência, perpetuando o racismo estrutural no território brasileiro.

A pesquisa teve caráter quali-quantitativo, em que a busca de dados se deu por meio dos periódicos Capes e Google Acadêmico, e pelas fontes de notícias G1 e Jornal Opção, no período de dezembro de 2022. Para tanto, foi dividida em três partes, em que, no primeiro momento, apresenta-se um breve contexto histórico da população negra e sua atuação na economia do país, da colônia à República. Num segundo momento, serão analisados índices de violência e injúria racial registrados em Goiás entre os anos de 2019 e 2022 utilizando os jornais G1 e Opção.

E por fim passamos a discutir as conexões entre as violências registradas e a estruturação do racismo, com berço no período da escravidão no Brasil. Buscamos por dados atuais nas principais fontes de notícias, a fim de analisarmos o atual cenário de violência racial e sua recorrência. Observando-se assim, que o racismo vem sendo, ao longo dos anos, perpetuado e estruturado social e politicamente, tornando-se o estopim para atos de violência e injúria atualmente.

## FUNDAMENTAÇÃO TEORICA

### **Breve relato da trajetória histórica do racismo no Brasil**

Há 134 anos foi abolida a escravidão no Brasil, pondo fim a três séculos de exploração da mão-de-obra negra. Na colonização do Brasil, os negros, na condição de povos escravizados, contribuíram sobremaneira com suas tradições, conhecimentos e saberes para o desenvolvimento desta nação, sustentando-a através de seu trabalho nas grandes culturas de soja, milho, café e açúcar (TAKAGI, 2021).

Até chegar ao posto de trabalho, os negros eram submetidos a condições desumanas de acordo com TAKAGI (2021), estes eram traficados em navios em condições subumanas, enfrentavam fome, sede e doenças, aqui chegando, eram vendidos, alugados e leiloados. Quando chegam ao posto de trabalho eram submetidos a duras jornadas que perfaziam até 18 horas ininterruptas. Recebendo castigos infundados, e com a má alimentação que recebiam, sua expectativa de vida não atingiam os 35 anos.

Essa situação no Brasil tendia a perdurar por muitos outros anos não fosse a pressão vinda da Inglaterra, fortemente influenciada pelas ideias do iluminismo, bem como pelos ideais abolicionistas. Contudo, devido à forte dependência dos senhores de engenho do trabalho escravo, o Brasil foi o último país da América Latina a abolir a escravidão. Em 1871, foi assinada a Lei do Ventre Livre (liberdade às crianças que nascessem após essa data); no ano de 1885, assinou-se a Lei do Sexagenário (liberdade aos escravos com mais de 60 anos de idade). Mas somente em 1888 é que se teve de fato o fim da escravidão no Brasil (TAKAGI, 2021).

Abolida oficialmente em 13 de maio de 1888 (Lei Áurea), a escravidão no Brasil, deixou um forte legado que perdura até os dias atuais, conforme apontam Souza e Paim, “a sociedade brasileira é racista, pois é um

legado desse processo escravagista que permanece até a atualidade [...] e que se manifesta de diversas formas: físicas, simbólicas e psicológicas”. (SOUZA; PAIM, 2019, p. 42). Nesse processo abolicionista e com a transição de Monarquia para República, o capitalismo sempre esteve imperando nas relações sociais e de poder, reproduzindo a estrutura de dominação racial (BARBOSA; KOKKONEN; SOUSA, 2021).

Durante o processo de libertação dos povos escravizados, não se teve o amparo de políticas públicas de inclusão para inserção destes na sociedade, o que gerou uma completa desigualdade. Àqueles que outrora viviam enclausurados no trabalho forçado, não tiveram como estudar e se capacitarem para as demandas do mercado, ficando em desvantagem frente ao homem branco que vinha da Europa, e com uma exímia formação, ocupavam as frentes de trabalho, permanecendo os negros à própria sorte (TAKAGI, 2021). O que nos leva à compreensão de que tiveram mínimas oportunidades de ascensão de classe, relegados à pobreza e à violência.

Ideologicamente construiu-se uma cultura de etnocentrismo, em que a diversidade nem sempre foi entendida como parte do processo de construção histórica e social, o que é ressaltado pela rejeição ao diferente, e na supervalorização de uma raça em detrimento a outra. De acordo com Moreira e Candau (2007), muito do que temos por normalizados hoje, fora construído e estruturado ao longo da formação educacional, familiar, social, cultural, política e religiosa (MOREIRA; CANDAU, 2007).

Nesse contexto, corpos negros foram rotulados, menosprezados e marginalizados, transformando o racismo em ódio e, conseqüentemente, em atos de violência física, psicológica e moral. O racismo estrutural pode ser conceituado, de acordo com Márques (2022), como atos reproduzidos a partir de:

[...] um conjunto de práticas discriminatórias pelas quais se garante que um grupo étnico-racial goze de privilégios em detrimento de outros [...] o racismo

estrutural aparece bem conjugado à violência simbólica. Desenvolvida pelas instituições e seus agentes com o fito de legitimar crenças e comportamentos dominantes, trata-se de uma expressão da violência que tem relação com o exercício da autoridade (MÁRQUES, 2022, p. 181).

Concordamos com Márques (2022), quando observamos as representatividades de corpos negros nas diversas camadas da sociedade, mesmo sendo um país com mais da metade da população negra, está ainda tem sido uma classe minorizada. O que é perceptível em curso elitizados, em cargos de chefia, na política e ainda em um forte sistema de oposições há tudo que é referente ao negro. O que é negativamente valorizado e se respalda na naturalidade, por conseguinte, acaba sendo desenfreadamente reproduzido, mascarado e manipulado ao longo dos anos (MÁRQUES, 2022).

### **Índice do registro de violência e injúria racial em Goiás**

O índice de violência e injúria racial em Goiás apontam para um crescimento de mais de 50% de 2018 a 2019 (TÚLIO, 2020). Dados recentes indicam que tal crime atinge, em 2021, 77% de casos registrados em Goiás (WOLFF, 2022). Em 2022, teve um salto para 80% de casos, e de acordo com o delegado do Grupo Especializado no atendimento às Vítimas de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância - GEACRI, em Goiás, Dr. Joaquim Filho Adorno Santos, esse número pode ser ainda maior, visto que nem todos os casos foram oficializados pelas vítimas.

Além dos casos de racismo, também são computados um aumento de 26,3% nos casos de injúria racial, esses dados são do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, atualizados em agosto de 2022. E ainda de acordo com o Fórum Goiás ocupa o oitavo lugar no ranking de registros de casos de racismo em todo o país, tendo os seguintes números registrados:

[..] em 2020, Goiás teve 34 ocorrências de racismo. Já no ano seguinte, esse número subiu para 61. Quanto ao crime de injúria racial, Goiás teve 480 ocorrências em 2020 e 614 em 2021 (MACÊDO, 2022a, n. p.).

Outrora categorizada apenas pelo emprego da força física contra algo ou alguém, a violência é hoje reconhecida também em expressões sutis, em que não há necessariamente, o emprego da força física, mas a produção de danos morais e/ou psicológicas (MÁRQUES, 2022). Nesse sentido, tem-se que a violência não se restringe a um ato eventual, contudo pode ser evidenciada através de um evento específico, categorizando-se como um processo, ao qual envolvem-se mecanismos e condições estruturais que são produzidos e perpetuados por uma sociedade.

E casos como o do dono de um imóvel em Goiânia que agride verbalmente seus inquilinos dizendo “*vocês não valem nada. Negada, vagabundo. Não pagam aluguel, nem água, nem energia; vocês são muito é vagabundos; petaiada vagabunda*” (MACÊDO, 2022b, n. p.). O inquilino, que trabalha como entregador, morando há 12 anos na capital, diz que o imóvel havia sido solicitado pelo proprietário, justificando futuras reformas e que apenas uma fatura de água ainda não havia sido paga (MACÊDO, 2022b).

Ou ainda como a da médica negra de Iporá que ao atender um paciente, este a xingou de “preta nojenta” dizendo sentir vontade de “dar um tiro na cara” dela (MELO, 2022, n. p.). E como essas violências, centenas de outras, como apontam os índices, acontecem diariamente contra pessoas, pelo simples fato de terem a cor da pele diferente. Não importando se são homens, mulheres, crianças, médicos, entregadores, professores, jogadores de futebol, apenas pela cor da pele são considerados nojentos e vagabundos.

## **METODOLOGIA**

Para a realização desta pesquisa, fez-se uma busca na literatura por artigos disponíveis em periódicos (CAPES e Google Acadêmico) e por

notícias da atualidade (G1 e Jornal Opção). Utilizando-se como palavras chaves: racismo estrutural, violência de injúria racial, racismo em Goiás, onde seis artigos foram. A metodologia, portanto, partiu de análise documental com enfoque qualitativo sob uma perspectiva voltada para o Estado da Arte.

Segundo Romanowski e Ens (2006), Estado da Arte compreende a busca utilizando estudos sistemáticos de produções em uma área do conhecimento em sua totalidade. De acordo com as autoras, para estudos dessa natureza, essa metodologia embasa a análise de vários tipos de pesquisa científica, como teses, dissertações, monografias, publicações em periódicos, apresentações em congressos, dentre outros.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O Decreto nº 10.932, de janeiro de 2022, vem promulgar a convenção interamericana contra o racismo, a discriminação racial e formas correlatas de intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em junho de 2013. Onde em seu artigo 1º reza que:

Discriminação racial é qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, em qualquer área da vida pública ou privada, cujo propósito ou efeito seja anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, de um ou mais direitos humanos e liberdades fundamentais consagrados nos instrumentos internacionais aplicáveis aos Estados Partes. A discriminação racial pode basear-se em raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica (BRASIL, 2022).

Leis e Decretos, como vimos recentemente, têm sido criados a fim de punir e combater atos de racismo, contudo vemos um aumento cada vez maior de tais práticas em todo o país. Historicamente o negro foi posto como ser inferior devido sua cor de pele, contudo tem-se hoje algumas “restituições” a seu favor, como cotas raciais e legalidade da igualdade racial. Contudo a vida cotidiana de um indivíduo negro, continua sendo para



muitos, uma constante privação. Sob olhares vigilantes ao adentrar em um *shopping*, em uma loja mais refinada, tendo que “provar” que não é marginal.

Vemos no futebol vários jogadores negros serem apelidados de macaco, mulheres negras sendo rotuladas de empregadas domésticas, por acreditar erroneamente, ser uma profissão relegada a um ser inferior. Corpos negros tendo sua entrada dificultada em bares e locais, onde delimita-se não ser para negros. Olhares de deboche e menosprezo, entre tantos outros, e ainda jovens sendo presos ou mortos por terem sido “confundidos” com um criminoso em perseguição.

Sendo o último país da América Latina a aderir a abolição da escravatura, percebe-se a resistência à igualdade racial. E após a libertação, nenhuma tutela foi oferecida a fim de incluir o ex-escravizado no contexto social. Sendo possível compreender a necessidade de intervenções diretas do Estado no combate ao racismo institucional. E ainda descobrir se as medidas tomadas com esse objetivo têm sido de fato efetivadas.

Outro fator que nos chama a atenção nesta pesquisa é o negacionismo de uma parcela da sociedade, que fecha os olhos ante os atos de racismo, dizendo ser “mimimi” ou que exagero, corroborando assim para perpetuação de tais práticas. Tal contexto requer uma postura coerente dos poderes da República a fim de que haja de fato um nivelamento racial.

Entretanto mesmo diante de um crescente debate acerca de tal tema, um líder político disse em alto e bom som diante das mídias: “*Que dívida histórica é essa que temos com os negros? Eu nunca escravizei ninguém na minha vida*”, palavras do Ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro, em entrevista ao programa “Roda Viva” em 2018 da TV Cultura. Posicionando-se contrário ao sistema de cotas (TAKAGI, 2021).

Importante ressaltar que uma grande parcela da sociedade tem o mesmo posicionamento do Ex-presidente, e outros tantos se sentem motivados/influenciados por ele. Demonstrando total desconhecimento ao

processo histórico de exclusão e contribuição dos negros para o desenvolvimento do país, anulando o racismo como prática criminosa e estruturada na sociedade, negando a sua existência, e, por conseguinte, invalidam quaisquer reivindicações. O que requer medidas de discussões de reconhecimento do problema, a fim de que o mesmo seja coibido, e assim desnaturalizado.

## **CONCLUSÃO**

Concluimos assim que o racismo institucional, vivenciado na atual sociedade, tem seu berço no regime escravagista, que estabeleceu a superioridade de uma classe sobre a outra em razão da cor de sua pele. E essa ideologia tem sido reproduzida e estruturada com o passar dos anos, refletindo na pouca representatividade de corpos negros nos mais diversos seguimentos sociais, nos crescentes atos de violência e injúria raciais contra o negro, e assim vem gerando desigualdade racial, violência e discriminação, criminalizando a cultura negra desde a abolição da escravatura, como se os negros fossem obrigados a viver eternamente sob a sombra da escravidão.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao IF Goiano – Campus Urutaí pela disponibilização do curso de Licenciatura em Química, bem como ao Professor Doutor Daniel Valério Martins pela sabedoria e desprendimento com que conduziu a turma nesta etapa de nossa formação, e pelos conhecimentos, que tão sabiamente nos foi mediado.

## **REFERÊNCIAS**

BARBOSA, X. de C.; KOKKONEN, R. L. F.; SOUSA, S. B. de. Eu não consigo respirar: Racismo Estrutural e os desafios da Educação para as

Relações Étnico-Raciais Na Rede Federal De Educação Profissional, Científica E Tecnológica-Brasil. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, [S. l.], v. 5, n. Especial, p. 29-51, 2021. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/1105>. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022**. Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Brasília, 10 de janeiro de 2022. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/ato2019-2022/2022/decreto/D10932.htm>. Acesso em: 19 dez. 2023.

MACÊDO, G. Crimes de racismo aumentaram quase 80% em um ano em Goiás, diz Anuário de Segurança Pública. **G1 GO**, 10 ago. 2022a. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/08/10/crimes-de-racismo-aumentaram-quase-80percent-em-um-ano-em-goias-diz-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>. Acesso em: 19 dez. 2023.

MACÊDO, G. Dono de imóvel é investigado por injúria após chamar inquilinos de 'negada vagabunda' por atraso em pagamento de contas. **G1 GO**, 30 set. 2022b. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/09/30/dono-de-imovel-e-investigado-por-injuria-apos-chamar-inquilinos-de-negada-vagabunda-por-atraso-em-pagamento-de-contas-ouca.ghtml>. Acesso em: 19 dez. 2023.

MÁRQUES, F. T. À flor da pele: quando uma etnografia da violência escolar encontra o racismo estrutural brasileiro. **Revista de Estudios y Experiencias en Educación - REXE**, v. 21, n. 46, p. 171-189, 2022. Disponível em: <https://revistas.ucsc.cl/index.php/rexe/article/view/1224/1036>. Acesso em: 19 dez. 2023.

MELO, T. Paciente é preso suspeito de xingar de 'preta nojenta' médica que foi socorrê-lo e dizer que sentia vontade de 'dar tiro na cara' dela. **G1 GO**, 20 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/09/20/homem-e-preso-suspeito-de-xingar-medica-de-preta-nojenta-em-ipora.ghtml>. Acesso em: 19 dez. 2023.

MOREIRA, A. F. B.; CANDAU, V. M. Currículo, conhecimento e cultura. *In*: BEAUCHAMP, J.; PAGEL, S. D.; NASCIMENTO, A.R. (Orgs.). **Indagações sobre currículo: currículo e avaliação**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

ROMANOWSKI, J. P., ENS, R. T. As pesquisas denominadas do tipo “Estado da Arte” em Educação. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 6, n. 19, p. 37-50, set./dez. 2006. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1891/189116275004.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

SOUZA, O.; PAIM, E. Problematizando o eurocentrismo e desconstruindo o racismo por meio de práticas pedagógicas decoloniais e interculturais. **Fronteiras: Revista Catarinense de História**, n. 34, p. 41-60, 18 dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/FRCH/article/view/10975>. Acesso em: 19 dez. 2023.

TAKAGI, I. H. R. **O resultado das políticas de ação afirmativa no combate ao Racismo Institucional no Brasil**. 2021. 32 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário de Goiás UNIGOIÁS, Goiânia, 2021.

TÚLIO, S. Goiás tem o maior crescimento de registros de injúria racial e racismo do país em um ano, diz Anuário de Segurança Pública. **G1 GO**, 20 out. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/10/20/goias-tem-o-maior-crescimento-de-registros-de-injuria-racial-e-racismo-do-pais-entre-2018-e-2019-diz-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>. Acesso em: 19 dez. 2023.

WOLFF, I. Crime de racismo cresce 77% em Goiás. **Jornal Opção**, 07 ago. 2020. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/reportagens/crime-de-racismo-cresce-77-em-goias-420938/>. Acesso em: 19 dez. 2023.

## **SOBRE OS AUTORES**

### **Ecléa Rodrigues Pereira**

Especialização em Formação de Professores e Práticas Educativas (IF Goiano - Ipameri). Tecnóloga em Logística (UNIP). Licenciada em Química (IF Goiano - Urutaí), com atuação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Pesquisa e Extensão e Residência Pedagógica. Área de interesse: ensino educacional especializado, com foco em surdez e o uso de LIBRAS, no ensino de química.

E-mail para contato: [eclera.rodrigues16@hotmail.com](mailto:eclera.rodrigues16@hotmail.com)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8730591339125101>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-2664-8936>

**Daiane Oliveira da Silveira**

Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. Mestre em Antropologia de Iberoamérica na Universidade de Salamanca e Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade de Salamanca.

E-mail para contato: [daiane\\_oliveira23@hotmail.com](mailto:daiane_oliveira23@hotmail.com).

**Ed Carlos de Sousa Lima**

Doutorando no Programa de Ciências Sociais da Universidad de Salamanca. Mestre em Antropologia pela Universidad de Salamanca (2019-2020). Graduado em Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2010). Pós-graduação lato sensu em Direito Penal, Processo Penal e Constitucional - FAERPI. Professor e conteudista da Academia de Segurança Pública do Estado do Ceará - AESP. Delegado da Polícia Judiciária do Estado do Ceará.

E-mail para contato: [edepoltaj@gmail.com](mailto:edepoltaj@gmail.com)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8322586632324776>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5735-5625>